



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 797/2025

De 19.03.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.08.01 FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.242.0016.2.039	SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00	115	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 01.500.1001	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, conforme anexo:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333070909295553007
07/03/2025 09:26:59

Cliente - Conta atual

Agência 1441-9
Conta corrente 30900-1 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 27/12 14:58 08005237000177 EDSON LUIZ	353.222.927.479.461	40.000,00 C	40.000,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO			40.000,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF446026 NICOLAS BASILE ROCHEL.

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de março de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal